

TERMO ADITIVO Nº 02/2017
ao Termo de Contrato nº 079/2015/SMS-1/CONTRATOS

1471

PROCESSO Nº: 2014-0.175.906-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de seguro cobertura
compreensiva para frota do SAMU 192.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por 12 (doze) meses.


NOTA DE EMPENHO: 58.984/2017 no valor de R\$ 610.000,00

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4.105.3.3.90.39.00.02

Aos 02 dias do mês de julho de 2017, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua General Jardim, 36, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pela Diretora da Divisão Administrativa, senhora **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º Andar – Brooklin, São Paulo – Sp – CEP 04.578-000, neste ato representada pelo senhor **PAULO ROBERTO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 04737397-2 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 637.090.827-49, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, em consonância com o despacho proferido às folhas 1454, publicado em DOC de 01/07/2017 – página 86, do Processo nº 2014-0.175.906-4, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas complementares, mediante as seguintes condições:

Lucas 





CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignada a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2017, pelo valor total de R\$ 610.000,00, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.105.3.3.90.39.00.02.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **079/2015/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO MARTINS
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Heinen de Menezes
RF: 842.739.9


Debora Chiavone
RF: 612.256.6